



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.616, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.924, de 29 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, Lei nº 5.822 de 20 de Janeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 344.997,74 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.11.1.	AGRICULTURA - GESTÃO	
20.605.0021.1.650	PROJETO DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL MICROBACIAS II	
339030	Material de Consumo.....	R\$179.375,77
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ...	<u>R\$131.122,19</u>
Fonte de Recursos	2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Aplicação	100.0066 – MICROBACIAS II	
	Subtotal.....	R\$310.497,96
339030	Material de Consumo.....	R\$ 19.930,64
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ...	<u>R\$ 14.569,14</u>
Fonte de Recursos	1 – Tesouro	
Aplicação	110.0000 – Geral	
	Subtotal.....	R\$ 34.499,78
	Total.....	R\$344.997,74

Art. 2º- Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

- I- R\$ 310.497,96 (trezentos e dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de repasse do Governo Estadual, conforme Convênio Processo SAA nº 16.653/2013 por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e a Prefeitura de Assis.
- II- R\$ 34.499,78 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

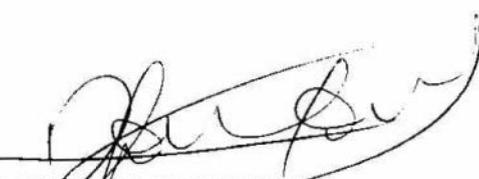
Decreto nº 6.616, de 29 de outubro de 2014.

02	PODER EXECUTIVO	
02.11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.11.1.	AGRICULTURA – GESTÃO	
20.601.0077.2.514	MANUTENÇÃO DO GABINETE	
(12158) 339013	Obrigações Patronais.....	R\$ 7.000,00
(12165) 339014	Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
(12167) 339030	Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
(12215) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... ..	<u>R\$ 6.499,78</u>
Fonte de Recursos	1 – Tesouro	
Aplicação	110.0000 – Geral	

Total..... R\$ 34.499,78

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 29 de outubro de 2014.